



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Logística
Diretoria de Serviços Gerais

Despacho – DPDF/SUAG/UNILOG/DISEG

Brasília, 30 de setembro de 2024.

À Diretoria de Licitação (DILIC),
À Unidade de Logística (UNILOG), com vistas

Assunto: Contratação de empresa. Prestação de serviço de seguro total para veículo caminhão.

1. Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do Edital de Licitação PE 18/2024 (152129326), após publicação do aviso do pregão em referência visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2 da Defensoria Pública do Distrito Federal.
2. À vista disso, tecemos os esclarecimentos conforme abaixo, de modo que não reste dúvidas acerca dos termos do edital em apreço:

Questionamento 1) Identificamos que não está mencionado no edital o valor de cobertura securitária para carroceria dos caminhões. Desta forma, questionamos se é desejado essa cobertura? Em caso afirmativo, solicitamos informar o valor. Lembramos que caso não seja destacada a verba, a carroceria não terá cobertura.

Resposta: A pretensa contratação visa tão somente cobertura securitária para veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2, nos moldes do Termo de Referência 40 (151899567).

Questionamento 2) Sobre a solicitação do edital "troca de pneus" - A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

Resposta: Correta está a interpretação ora apresentada.

3. Sendo o que nos cabia informar, retornamos os autos para conhecimento e demais providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR DE JESUS ARAUJO PEREIRA - Matr.0251676-4, Gerente de Transporte**, em 01/10/2024, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152403298** código CRC= **5B362BCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guara - CEP 71200-219 -
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br

00401-00014503/2024-34

Doc. SEI/GDF 152403298